



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250502082913.pdf>
assinado por: idUser 452

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica

B



CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
"THIAGO BENASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20250502082913.pdf>
assinado por: idUser 452

THIAGO CORDEIRO BENASSI, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pernambuco, sob o n°. 49.041 e no CPF sob o n° 053.749.994-60, residente e domiciliado na Rua Liberato Correia, n°174, Centro, no Município de Jupi, Estado de Pernambuco, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pelas Leis n°s 8.906/94 e 13.247/16, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento n° 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social "THIAGO BENASSI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A Sociedade tem sede a Rua Liberato Correia, n° 174, Centro, no Município de Jupi, deste Estado de Pernambuco, CEP 55.395-000.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, devendo o ato de sua constituição ser averbado no registro da sociedade e arquivado no Conselho Seccional onde se instalar, ficando o seu titular obrigado à inscrição suplementar.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo de duração é indeterminado e suas atividades terão início a partir da data do registro do contrato social.



CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 100 (cem) quotas, com valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada, que é integralmente pertencente ao Único sócio.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio é limitada ao montante do capital social.

Parágrafo Primeiro: Além da sociedade, o titular da sociedade individual de advocacia ou seu(s) associado(s) respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo Segundo: As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no art. 1.023 do Código Civil c/c o Provimento nº 147/2012 do CFPAB.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade, que representa a Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele.

CLÁUSULA OITAVA - RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Jupi, Estado de Pernambuco.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que possui ressalva em relação ao art. 30, inciso I da Lei 8906/94, por ser funcionário público do Município de Jupi/PE. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

Jupi (PE), 10 de junho de 2021.

THIAGO CORDEIRO

BENASSI:05374999

460

Assinado eletronicamente por Thiago Cordeiro Benassi
CPF nº 05374999-05
Data: 2021-06-10 14:21:17

Thiago Cordeiro Benassi

Testemunhas:

Nome:

Identidade:

CPF:

Nome:

Identidade:

CPF:





O presente instrumento de CONTRATO DE SOCIEDADE
UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, foi registrado, nesta data,
nº 18, nº 224, sob o nº 3490
CONSELHO DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE PERNAMBUCO
28 DE Junho DE 2021

COMISSÃO DE SUPLENTE DE ADVOGADOS - CISA

Juliana Mª Silva Zúñiga Maranhão
Secretária da CISA